Combustível do Futuro

Audiência Pública

16 de Abril de 2024

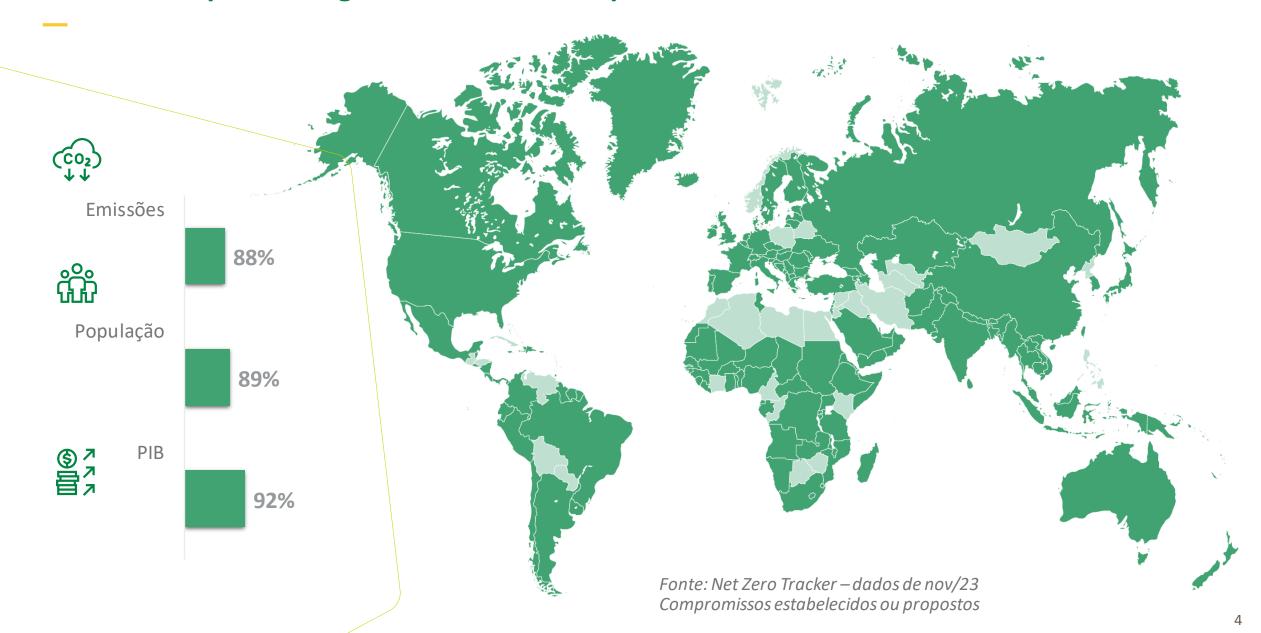


Agenda

- 1. Transição Energética e o Programa BioRefino da PETROBRAS
- 2. Diesel Coprocessado
- 3. Marco Legal para os Biocombustíveis (Combustível do Futuro)
- 4. Considerações Finais

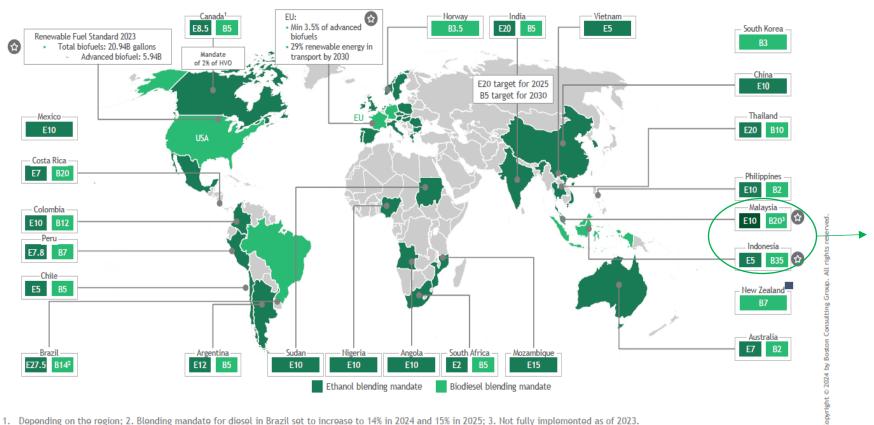


151 dos 198 países do globo assumem compromissos net zero



Mandatos de Biocombustíveis no Mundo

■ Países com frotas de caminhões operando com motores que atendem às exigências equivalentes ao Euro VI, como França, Alemanha e EUA, utilizam teores de mistura de biodiesel no diesel inferiores a 10% e estão aumentando progressivamente a participação de HVO através de mandatos obrigatórios ou incentivos específicos para biocombustíveis avançados.



Indonésia e Malásia são países que possuem mandatos de biodiesel mais elevados (B35 e B20), no entanto, possuem padrões menos rigorosos para suas frotas (não atendem aos padrões Euro VI e Proconve P8). Além disso, Malásia está com dificuldade de cumprir seu mandato em função dos preços elevados do óleo de Palma.

1. Depending on the region; 2. Blending mandate for diesel in Brazil set to increase to 14% in 2024 and 15% in 2025; 3. Not fully implemented as of 2023. Note: Data as of Feb-2022, except for regions highlighted in light green. Source: REN21, EU commission, EPA, US GAIN reports, Press search BCG Analysis.

Fonte: BCG

A Petrobras diversifica seu portfólio de forma rentável e promovendo a perenização da empresa

ESCOPOS 1 E 2



US\$ 3,9 bilhões

DESCARBONIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES

Investimentos em mitigação de emissões (escopo 1 e 2) E&P, RTC e G&E

US\$ 2,9 bilhões

Fundo de Descarbonização US\$ 1,0 bilhão

PORTFÓLIO - ESCOPO 3



US\$ 5,5 bilhões

ENERGIAS DE BAIXO CARBONO

Energias Eólicas e Solar Fotovoltáica

US\$ 5,2 bilhões

Hidrogênio, CCUS, Corporate Venture Capital

US\$ 0,3 bilhão



US\$ 1,5 bilhão

BIORREFINO

Diesel renovável BioQAV P&D

em baixo carbono



US\$ 0,7 bilhão

Crescente no quinquênio

15% do orçamento total de P&D em 2024, atingindo 30% no final do período

US\$ 11,5 bilhões (11% do CAPEX total e 6% do CAPEX em implantação)

BioRefino: investimentos em unidades dedicadas e integradas ao parque de refino da Petrobras

TRANSPORTE RODOVIÁRIO

DIESEL COM
CONTEÚDO
RENOVÁVEL
(COPROCESSADO)

Integrado as operações atuais do *Downstream* para produção de derivado com conteúdo renovável

TRANSPORTE AÉREO

PLANTAS DEDICADAS* DA RPBC E GASLUB

- Alinhadas com as demandas do CORSIA
- Flexibilidade de matérias primas (sebo e óleo vegetal)
 - Produção segregada de derivados 100% renováveis
- Potencial de descarbonização do SAF dependerá da matéria-prima

TRANSPORTE MARÍTIMO

BUNKER COM CONTEÚDO RENOVÁVEL

Combustível marítimo com conteúdo renovável

PETROQUÍMICOS VERDES

PROCESSAMENTO

Óleo vegetal em FCC na RPR para bioaromáticos

PETROQUÍMICOS COM CONTEÚDO RENOVÁVEL (COPROCESSADO)

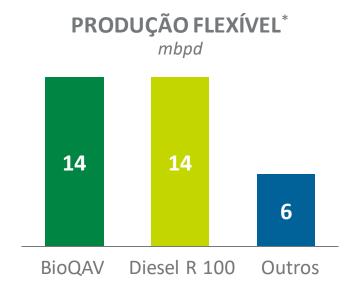
Bio-Óleo (RPR) ou Etanol (RECAP) em FCC para HLR, Propeno e eteno verdes com conteúdo renovável

PARCERIAS - Integração à cadeia de suprimentos de matérias-primas mais sustentáveis

Programa BioRefino: continuamos investindo para aumento da produção de Biocombustíveis



BioQAV RPBC 15 Mil bpd BioQAV GASLUB 19 Mil bpd





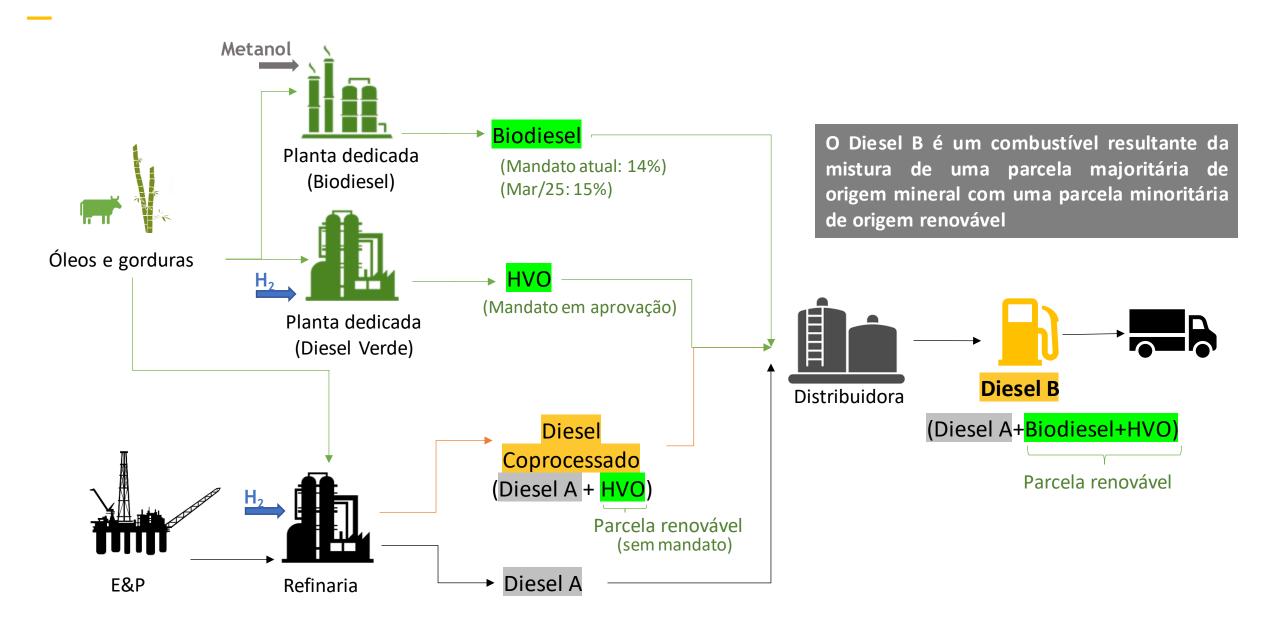
Outras iniciativas:

- Estudos de terceira e quarta plantas
- Desenvolvimento de outros derivados com conteúdo renovável
- Memorando de entendimentos com Mubadala Capital para desenvolver estudos conjuntos sobre futuros negócios

^{*} Alinhada com a demanda do CORSIA - Carbon Offsetting and Reduction Scheme for International Aviation

2. Diesel Coprocessado

Processo de produção de Biodiesel, HVO e Diesel Coprocessado



Diesel R, uma longa jornada para um novo combustível



Evoluindo para oferecer qualidade e sustentabilidade

Ampliação: **REDUC REPLAN RPBC**

2023

2022

Teste Frota

REPAR (2ªunidade)

Comercialização **Diesel R**

2006-2008 **HBio - 7 Testes**

Industriais

2018 RenovaBio

Teste Repar HBio Atualização S10

2019

2020

HBio

2004-2006 HBio - P&D **Testes Piloto Patentes**

2014 2010

Óleo Diesel Óleo Diesel Óleo Diesel **S10 S50 S500**



Obtivemos certificação internacional da fração renovável do Diesel R5

O que foi avaliado no processo de certificação







- Princípios de Sustentabilidade
- Identidade da matéria-prima
- Rastreabilidade
- Balanço de massas
- Fatores de conversão
- Complementos (Ex.: emissões de GEE)
- Gestão do processo



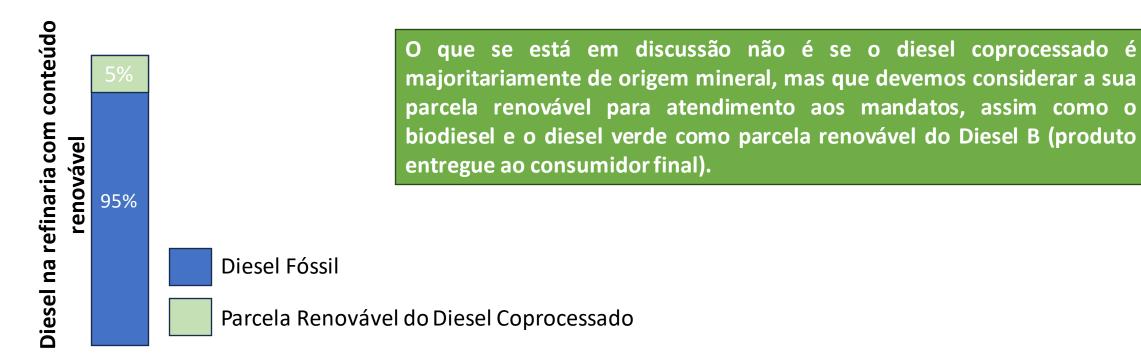
O que certificamos na REPAR



- ✓ Fração sustentável do Diesel R S10
- ✓ U-2631
- ✓ Óleo de soja como matéria-prima
- ✓ ISCC EU RED
- ✓ ISCC Plus

Diesel Coprocessado

A parcela renovável do diesel coprocessado utiliza a mesma matéria-prima e entrega a mesma descarbonização do Diesel Verde.



3. Marco Legal para os Biocombustíveis (Combustível do Futuro)

PL 528/2020 (Combustível do Futuro)

Em 13/03/2024, o PL 528/2020 (Combustível do Futuro) foi aprovado na Câmara dos Deputados e encaminhado para ser apreciado pelo Senado Federal:

Mandato/Meta volumétrica de Biodiesel

Ano	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031 em diante
% Biodiesel no Diesel B	15%	16%	17%	18%	19%	20%	Até 25%

- ✓ A elevação de mandatos ocorre segundo o cronograma, sendo que, para elevação acima de 15%, <u>será necessário a constatação de viabilidade</u> <u>técnica</u>;
- ✓ O CNPE poderá reduzir ou aumentar o mandato, por motivo justificado de interesse público, dentro de uma faixa de 13% a 25%;
- ✓ Mandato sem previsão de término (duração ilimitada).

Mandato/Meta volumétrica de Diesel Verde

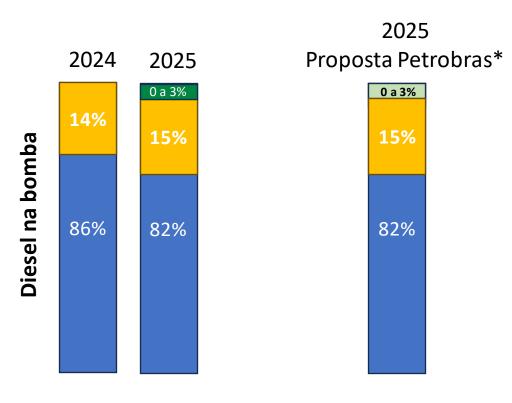
Ano	2024*	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
% Diesel Verde no Diesel B	Até 3%													

^{*}A partir da data de aprovação da lei

- ✓ CNPE determinará o mandato anualmente até 2037;
- √ Não há previsão para contemplar a parcela renovável do diesel coprocessado no atendimento ao mandato;
- ✓ Será permitida adição voluntária de diesel verde superior ao limite de 3%;
- ✓ Mandato terá duração definida até 31/12/2037.

PL 528/2020 (Combustível do Futuro)

Exemplo – Composição de Mandatos



Potencial de antecipar a descarbonização do setor rodoviário pela imediata disponibilidade de produção de diesel coprocessado e, consequentemente, antecipar demanda para os produtores de matéria-prima do agronegócio (óleos vegetais e gordura animal).



Diesel Verde e Parcela Renovável do Diesel Coprocessado

^{*} Compartilhar o mandato de HVO com a parcela renovável do Diesel Coprocessado O ano de 2025 seria o 1º ano do PL e tem apenas fins didáticos para ilustrar o exemplo

PL 528/2020 (Combustível do Futuro)

■ Mandato de SAF (Sustainable Aviation Fuel) - Meta de Redução de GEE (Gases de Efeito Estufa) — Descarbonização

Ano	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
% mínimo de redução das emissões de GEE	1%	1%	2%	3%	4%	5%	6%	7%	8%	9%	10%

- ✓ CNPE poderá alterar os percentuais de redução de emissões acima, a qualquer tempo, por motivo justificado de interesse público;
- ✓ <u>Não há previsão explícita de utilização de LCAF (Lower Carbon Aviation Fuel)</u> para atendimento ao mandato. Isso dependerá da ANAC, que terá a atribuição de estabelecer a metodologia de cálculo de verificação da redução de emissões associadas à utilização do SAF e <u>de outros meios alternativos</u>;
- ✓ Mandato terá duração definida até 31/12/2037.

Mandato/Meta de Etanol

- ✓ É fixado em 27% o percentual obrigatório de adição de álcool etílico anidro combustível à gasolina de referência em todo o território nacional;
- ✓ O Poder Executivo poderá elevar o referido percentual até o limite de 35%, desde que constatada a sua viabilidade técnica, ou reduzi-lo a 22%;
- ✓ Mandato sem previsão de término (duração ilimitada).

PL 528/2020 (Combustível do Futuro)

Mandato/Meta de Biometano

Ano	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
% Meta anual de redução de emissões de GEE no mercado de GN comercializado, autoproduzido ou autoimportado	1%	1% a 10%							

- Programa de descarbonização do mercado de GN, com incentivo ao Biometano, <u>baseado em meta anual de redução de emissões de GEE</u>;
- CNPE definirá a meta anualmente (de 1% a 10%), podendo excepcionalmente alterar o % para valor inferior a 1% por motivo justificado;
 - O CNPE poderia determinar o mandato anualmente com base em Análise de Impacto Regulatório (AIR);
- Os volumes de GN comercializados e <u>autoproduzidos/autoimportados</u> são as referências para definição dos %s de redução de emissão;
 - 🖐 A base de cálculo dos volumes que comporão à meta de redução de emissões de GEE poderia ser limitada aos contratos novos;
 - Para a definição da meta, poderia ser considerado apenas o gás natural comercializado para o consumidor final.

4. Considerações Finais

Considerações Finais

□ A Petrobras apoia o Projeto de Lei 528/2020 com alguns pontuais aperfeiçoamentos em seu texto;
 □ Petrobras está engajada na transição energética justa – foco na descarbonização e modicidade tarifária;
 □ Nosso Planejamento Estratégico tem investimentos de US\$ 1,5 bilhão no Programa de BioRefino;
 □ A inclusão de novas rotas tecnológicas amplia a participação da indústria, promove a evolução de P&D, propicia a entrega de produtos competitivos de alta qualidade e antecipa a descarbonização utilizando as mesmas matérias-primas renováveis.

Muito obrigado

